9033

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RUA ALAGOAS, N.o 2001 - LONDRINA - PARANÁ

89

FICHA

Nº 287

REGISTRO NO D.R.T.

REGISTRO DE EMPREGADO

FLASH 05

NOME DO EMPREGADO	DATA DO NASCIMENTO	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO DA FEDERAÇÃO	NACIONALIDADE
OSCAR ALVES	10-03-1.938	Sirigui	São Paulo	brasileira.

CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	DATA DA EMISSÃO	MODELO	ESTADO EMISSOR	DATA DA ADMISSÃO	DATA DO DESLIGAMENTO
N.o 10.177	278ª	26-02-71		Paraná.	12-02-71	

Quadro CLASSE	CARREIRA	FUNÇÃO OU CARGO	NÍVEL	FG/GR	REMUNERAÇÃO	ATO N.o	FORMA PAGTO.	ELEVAÇÃO SALARIAL	ATO N.o
Pessoal Docente	Instrutor	Auxiliar de Ensino	27		[illegible]		mensal		
Pessoal Docente	Resolução 46/71	Auxiliar de Ensino (24 hrs)	27		[illegible]		mensal	01.03.71	46/71
Pessoal Docente	Resolução 65/72	Auxiliar de Ensino (24 hrs)	27		[illegible]		mensal	01.01.72	65/72
Pessoal Docente	Resolução 145/73	Auxiliar de Ensino	27	24, hrs.	1.793,98		mensal	01.01.73	145/73
Pessoal Docente	Resolução 194/73	Auxiliar de Ensino	27	24 hrs.sem	2.196,00		mensal	01-01-74	194/73
Pessoal Docente	Resolução 228/74	Auxiliar de Ensino	27	24 hrs.sem	2.413,80		mensal	01-05-74	228/74
	Portaria nº 3072/74	A [illegible]	C-1 /	GR-10/TIDE	[illegible]		mensal	10.06.74	3072/74
-	-	R E I T O R	C-1	GR-10/TIDE	9.790,27		mensal	01.10.74	228/74
-	-	R E I T O R	C-1	GR-10/TIDE	12.627,20		mensal	01.03.75	274/75
-	-	R E I T O R	C-1	GR-10/TIDE	16.443,60		mensal	01.03.76	322/76
-	-	R E I T O R	C-1	GR-1/TIDE	21.000,00	-	mensal	01.04.76	324/76
-	-	R E I T O R	C-1	GR-1/TIDE	27.304,00	-	mensal	01.03.77	R.383/77
-	-	R E I T O R	C-1	GR-1/TIDE	37.004,00	-	mensal	01.03.78	R457/78
Pessoal Docente	-	Auxiliar de Ensino	D-01	44 hrs/sem.	14.770,00	Port.	mensal	10.06.78	10682/78
Pessoal Docente	-	Auxiliar de Ensino	D-01	44 hrs/sem.	8.886,00	Port.	mensal	21.09.78	11574/78
Pessoal Docente	-	Auxiliar de Ensino	D-01	44 hrs/sem.	14.770,00	Port.	mensal	22.09.78	11.573/
Pessoal Docente	-	Auxiliar de Ensino	D-01	12 hrs/sem.	4.328,00	Port.	mensal	23.09.78	11574/78
Pessoal Docente	-	Professor Assistente	D-02	12 hrs	4.[illegible],00	Port.	mensal	13.02.79	12263/79
Pessoal Docente	-	Professor Assistente	D-02	12 hrs/s.	6.5[illegible],00	Port.	Mensal	31.03.79	828/79
Pessoal Docente	-	Professor Assistente Doutor	D-03	12 hrs/sem	-	Port.	mensal	10.07.79	17717/79

DATA	ATO	PROMOVIDO PARA	POR	DATA	ATO	PROMOVIDO PARA	POR

90

	DATA		ALTA EM	Nº ALTA		DATA		ALTA EM	Nº ALTA
ACIDENTE					ACIDENTE				

	DATA		POLEGAR DIREITO
INSTRUÇÃO			

Lorena 11 DE fevereiro DE 1971

ASSINATURA DO EMPREGADO

ELOGIOS E PENALIDADES

DATA	Nº PROCESSO	ATO	AUTORIDADE	HISTORICO

001

DADOS PESSOAIS DO EMPREGADO

NOME DO PAI	NACIONALIDADE	NOME DA MÃE	NACIONALIDADE
EMILIO ALVES	brasileira	GERMINA CEOLIM ALVES	brasileira.

CIC	ESTADO CIVIL	DATA CASAMENTO	NOME DO CÔNJUGE	DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE
001347364/71	casado.	29-06-64	Silvia Maria Braga Alves	29-12-39	brasileira.

QUANDO ESTRANGEIRO

CART. MOD. 19	REGISTRO GERAL	DATA CHEGADA AO BRASIL	PORTO DE DESEMBARQUE	ESTADO DA FEDERAÇÃO	TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM / NÃO / QUANTOS
No	No				

É NATURALIZADO? SIM / NÃO	DECRETO No	DATA	LOCALIDADE DE ORIGEM	PAÍS ORIGINÁRIO	CASADO COM BRASILEIRA? SIM / NÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA			TÍTULO DE ELEITOR			CARTEIRA DE MOTORISTA			
No 20264	SÉRIE B	CATEGORIA 2ª	No 14.780	CIRCUNSCRIÇÃO Paraná	MUNICÍPIO Alvorada	No	PRONTUÁRIO	DATA	ESTADO:

SITUAÇÃO PERANTE O F.G.T.S.

É OPTANTE?	DATA OPÇÃO	BANCO DEPOSITÁRIO	AGÊNCIA DE:
SIM [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NÃO	DATA RETRATAÇÃO	SINDICATO A QUE PERTENCE	
		[illegible]	

BENEFICIÁRIOS

NOME	PARENTESCO	LOCAL DO NASCIMENTO	DATA
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ney Emilio Braga Alves	Filho	Londrina	29.05.71

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA No	DATA	VALOR	SINDICATO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
-	03/73	59,79	FITEE
-	03/74	13,20	FITEE
-	03/75	251,88	FITEE
-	03/76	425,76	FITEE
	03/77	422,26	FITEE
	03/78	[illegible]	FITEE
	03/79	315,53	FITEE

ENDEREÇO ATUAL

RUA OU AVENIDA	No	BAIRRO	CIDADE	OBSERVAÇÕES
Rua Manaus	85	Centro	Londrina	Fone : 23-4511
Rua José de Alencar	196	Shangrilá	Londrina	fone : 23-4511
Rua da Lapa	11		Londrina	"
Rua Paranaguá, 803 - Aptº 115 - Centro				
CEP: 86.020-010-Londrina/Pr, fone: 322-3782 (09/93)				fone: 322-3782

DATA	HORÁRIO
2.02.71	[illegible]

RUA OU AVENIDA	N.o	BAIRRO	CIDADE	OBSERVAÇÕES
Rua Manaus	85	Centro	Londrina	Fone : 23-4511
Rua José de Alencar	196	Shangrilá	Londrina	Fone : 23-4511
Rua da Lapa	11		Londrina	"
Rua Paranaguá, 802 - Apto 115 - Centro				
CEP: 86.020-010-Londrina/Pr. fone: 322-3782 (09/93)				fone: 322-3782

DATA	HORARIO
2.02.71	[illegible]

092

FALTAS	DIAS DE FÉRIAS	FÉRIAS GOZADAS EM	REFERENTE AO PERIODO DE
	14	01.11.72 à 14.11.72	12.02.71 - 12.02.72
	10	20.11.72 à 29.11.72	12.02.71 - 12.02.72
	20	13.12.72 - 02.01.73	12.02.71 - 12.02.72
	15	16.02.73 - 31.03.73	12.02.72 - 12.02.73
	28	18.01.74 - 15.02.74	12.02.73 - 12.02.74
	17	22.12.75 - 07.01.76	12.02.73 - 12.02.74
	16	13.12.76 - 28.12.76	12.02.74 - 12.02.75
	29	Férias indenizadas	12.02.74 - 12.02.75
	45	Férias indenizadas	12.02.75 - 12.02.76
	45	Férias indenizadas	12.02.76 - 12.02.77

FÉRIAS

FALTAS	DIAS DE FÉRIAS	FÉRIAS GOZADAS EM	REFERENTE AO PERIODO DE
	45	28.06.78 a 11.08.78	12.02.77 - 12.02.78
	45	24.01.79 a 10.03.79	12.02.78 - 12.02.79
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	15	01.01.83 a 15.01.83	12.02.79 a 12.01.83
Abono	+ 12	18.07.88 a 29.07.88	12.01.83 a 14.12.87
	18	16.11.88 a 02.12.88	12.01.83 a 14.12.87
	15	01.01.89 a 15.01.89	14.12.87 a 14.12.88
Abono	+ 15	16.11.89 a 30.11.89	14.12.87 a 14.12.88
Abono	+ 15	02.01.90 a 16.01.90	14.12.88 a 14.12.89

DATA DA DEMISSÃO | AÑO | N.o | DATA | MOTIVO DO DESLIGAMENTO

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: Carteira de Saúde nº 12.702/71 Cambé 26.02.71 ~~P.I.S.P. - 10106585166~~ Nº Correto do PIS - 100.260.918-68
Certificado Reservista nº 20264 - série B- emitido em
Título Eleitoral nº 14.780 - sec.20ª- emitido em Alvorada
Identidade nº RG.276.187- Série V-4333- Sec.V-4222- Ctba.

FALTAS

FÉRIAS

DATA

OBSERVAÇÕES COM

De 05-08-

fotografia 3 x 4

Fundação
Universidade Estadual de Londrina
Campus Universitário – Londrina – Paraná

FICHA
№ 6527

Registro na DRT
MINISTÉRIO DO TRABALHO – DRT-PR

registro de empregado

Nome do Empregado	Data do Nascimento	Local do Nascimento	Estado da Federação	Nacionalidade
OSCAR ALVES	10.03.38	Birigui	SP	Brasileira

C.T.P.S.	Série	Data de Emissão	Est. Emissor	Data Admissão	Ato nº	Data do Desligamento
Nº 10.177 Nº	278ª	26.02.71	Paraná	12.02.71	RES. 2545	31.07.95-APOS A PEDIDO

QUADRO	CATEGORIA	NÍVEL	REGIME	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	FORMA PAGTO.	ALTERAÇÃO SALARIAL	ATO e Nº
Pessoal Docente	Prof. Assist. Doutor	D-03	44 hs/sem.	-	121.210,00	mensal	12.02.82	Pt.19.347/82
Pessoal Docente	Prof.Art.63 do Estatuto	D-04	44 hs/sem.	-	134.010,00	mensal	12.02.82	Pt.19.348/82
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 hs/sem.	-	237.114,00	mensal	01.03.82	Pt.27.564/86
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 hs/sem.	-	358.080,00	mensal	01.09.82	Res.719/82
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 hs/sem.	-	[illegible]	mensal	01.03.83	Res. 752/83
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 Hrs/sem.	-0-	[illegible]	mensal	02.02.87	Pt. 30.153/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 Hrs/sem.	-o-	[illegible]	mensal	01.09.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	55.802,91	mensal	01.09.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	60.756,87	mensal	01.10.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	66.150,62	mensal	01.11.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	75.119,06	mensal	01.12.87	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	85.303,40	mensal	01.01.88	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	96.868,49	mensal	01.02.88	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	99.774,89	mensal	02.02.88	Pt.42.125/89
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	115.931,04	mensal	01.03.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	134.703,29	mensal	01.04.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	156.515,25	mensal	01.05.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	184.190,90	mensal	01.06.88	Res.1230/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	216.760,27	mensal	01.07.88	Res.1252/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	255.088,69	mensal	01.08.88	Res.1253/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	441.472,30	mensal	01.09.88	Res.1271/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	535.924,86	mensal	01.10.88	Res.1275/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	650.585,45	mensal	01.11.88	Res.1297/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	820.072,72	mensal	01.12.88	Res.1309/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	1.033,71	mensal	01.01.89	Res.1315/89
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	1.344,65	mensal	01.04.89	Res.1342/89

HORARIO DE TRABALHO	DATA	HORARIO

002

FERIAS	FALTAS	DIAS DE FÉRIAS	FÉRIAS GOZADAS EM	REFERENTE AO PERIODO DE
		14	01.11.72 à 14.11.72	12.02.71 - 12.02.72
		10	20.11.72 à 29.11.72	12.02.71 - 12.02.72
		20	13.12.72 - 02.01.73	12.02.71 - 12.02.72
		45	15.02.73 - 31.03.73	12.02.72 - 12.02.73
		28	18.01.74 - 15.02.74	12.02.73 - 12.02.74
		17	22.12.75 - 07.01.76	12.02.73 - 12.02.74
		16	13.12.76 - 28.12.76	12.02.74 - 12.02.75
		29	Férias indenizadas	12.02.74 - 12.02.75
		45	Férias indenizadas	12.02.75 - 12.02.76
		45	Férias indenizadas	12.02.76 - 12.02.77

FERIAS	FALTAS	DIAS DE FÉRIAS	FÉRIAS GOZADAS EM	REFERENTE AO PERÍODO DE
		45	28.06.78 a 11.08.78	12.02.77 - 12.02.78
		45	24.01.79 a 10.03.79	12.02.78 - 12.02.79
		15	17.04.87 a 31.05.87	12.02.79 a12.02.83
		15	04.01.88 a 18.01.88	12.02.79 a 12.01.83
	Abono	+ 12	18.07.88 a 29.07.88	12.01.83 a 14.12.87
		18	16.11.88 a 03.12.88	12.01.83 a 14.12.87
		15	01.01.89 a 15.01.89	14.12.87 a 14.12.88
	Abono	+ 15	16.11.89 a 30.11.89	14.12.87 a 14.12.88
	Abono	+ 15	02.01.90 a 16.01.90	14.12.88 a 14.12.89

DATA DA DEMISSÃO	ATO	N.o	DATA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: Carteira de Saúde nº 12.702/71 Cambé 26.02.71 ~~P A S E P - 10106585166~~ Nº Correto do PIS - 100.260.918-68

Certificado Reservista nº 20264 - série B- emitido em

Título Eleitoral nº 14.780 - sec.20ª- emitido em Alvorada do Sul em 05.09.66

Identidade nº RG.276.187- Série V-4333- Sec.V-4222- Ctba.7-/02/64

De 05-03-74 à 31-10-74 fica afastado do exercício do cargo de Rolfer sem os vencimentos deste cargo conf. Portaria 3.157/74

DATA DO DESLIGAMENTO

_____ DE _____ DE 197___

ASSINATURA DO EMPREGADO NO DESLIGAMENTO

RECEBI TODOS OS MEUS DOCUMENTOS

IMPRESSÃO DIGITAL SE ANALFABETO

BENEFICIARIOS

NOME	PARENTESCO	LOCAL DO NASCIMENTO	DATA
Silva Maria Braga Alves	Esposa		20.12.39
Patricia Braga Alves	Filha	Curitiba - Pr.	02.11.65
Marcus V. Braga Alves	Filho	Curitiba - Pr.	02.11.68
Ney Emilio Braga Alves	Filho	Londrina	29.05.71

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA Nº	DATA	VALOR	SINDICATO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
-	03/72	49,83	F.I.T.E.E.
-	03/73	59,79	FITEE
-	03/74	13,20	FITEE
-	03/75	251,88	FITEE
-	03/76	425,76	FITEE
	03/77	472,26	FITEE
	[illegible]	[illegible]	FITEE
	03/79	212,51	FITEE

ENDEREÇO ATUAL

RUA OU AVENIDA	Nº	BAIRRO	CIDADE	OBSERVAÇÕES
Rua Manaus	85	Centro	Londrina	Fone : 23-4511
Rua José de Alencar	196	Shangrilá	Londrina	Fone : 23-4511
Rua da Lapa	11		Londrina	"
Rua Paranaguá, 802 - Ap.º 115 - Centro				
CEP: 86.020-010-Londrina/Pr. Fone: [illegible]2-3782 (09/93)				Fone: [illegible]

HORARIO DE TRABALHO

DATA	

002

FALTAS	DIAS DE FÉRIAS	FÉRIAS GOZADAS EM	REFERENTE AO PERIODO DE	FALTAS	DIAS DE FÉRIAS	FÉRIAS GOZADAS EM	REFERENTE AO PERIODO DE

CONTRATO DE TRABALHO DE DOCENTE

Instrumento particular de contrato de trabalho que entre si fazem, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, entidade de direito público, com sede em Londrina, nêste ato respresentada pelo Reitor, Dr. ASCÊNCIO GARCIA LOPES, brasileiro, casado, médico, ao final assinado, daqui em diante denominada UNIVERSIDADE, e, de outro lado o(a) _____, _____, _____, portador (a) da Carteira Profissional nº _____, série _____, residente e domiciliado (a) em _____, Estado _____, ao final assinado (a), daqui em diante denominado (a) DOCENTE, ficou justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O (A) Docente é contratado(a) nas seguintes condições:

a) Funções: _____

b) Nível Salarial : _____

c) Regime de Trabalho: _____

d) Lotação: _____

Parágrafo Único - O regime de trabalho fixado na Cláusula Primeira, poderá em qualquer época ser alterado, de acôrdo com a conveniência das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do contrato será de _____ (_____) _____, a iniciar-se em _____ e terminar em _____

§ PRIMEIRO - No término do contrato, nenhuma indenização será devida ao (à) Docente.

§ SEGUNDO - O contrato poderá ser realizado por outro período, conforme os interêsses da Universidade, sendo o (a) Docente, pré-avisado(a) com antecedência de 6 (seis) mêses, da não renovação do contrato.

§ TERCEIRO - Poderá o contrato ser rescindido em qualquer tempo, antes do prazo fixado, consoante autorização expressa no art. 481 da CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - O horário de desempenho das atividades do(a) Docente será o seguinte: _____ e a frequência devidamente documentada conforme critério da Universidade.

§ ÚNICO - O horário acima, poderá sofrer alterações e modificações, conforme as necessidades do Departamento, podendo ser prestado tanto no turno diurno, como no turno noturno.

CLÁUSULA QUARTA - Os salários serão pagos mensalmente ao (à) Docente, até o 10º dia do mês posterior ao vencido, ficando a Universidade autorizada a efetuar os seguintes descontos: do INPS e IR, de adiantamentos salariais, da Contribuição Sindical, de faltas ou ausências ao serviço, sem motivo justificado, de danos causados por dolo ou negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA QUINTA - As férias do(a) Docente serão de 45 (quarenta e cinco) dias anuais, fixadas conforme as possibilidades do Departamento, podendo ser fracionadas.

CLÁUSULA SEXTA - O 13º Salário será pago na conformidade da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - São normas complementares ao contrato, as disposições legais da CLT, da lei federal e estadual, referentes às atividades docentes, o Estatuto da FUEL, os Regimentos, o Regulamento dos Empregados da FUEL e as ordens de determinações emanadas dos superiores hierárquicos ao (à) Docente.

CLÁUSULA OITAVA - As dúvidas surgidas da aplicação do contrato, serão dirimidas no fôro da Comarca de Londrina.

E, por estarem assim as partes certas, justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teôr e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes.

Londrina, [illegible]

_____

_____

Testemunhas:

_____

_____

099

0002

DECLARAÇAO DE OPÇÃO

Eu, Oscar Alves.
(Nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 29.177 - 4704, empregado da emprêsa
Fundação Universidade Estadual de Londrina
(Denominação da emprêsa)

sita Rua Alagôas nº 2001, Estado Pr.
(Endereço)

declaro para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Londrina, 16 de fevereiro de 1971
(Local e Data)

(Assinatura)

Impressão dactiloscópica quando se tratar de analfabeto

TESTEMUNHA:

1.ª .....

2.ª .....

.....
(Assistente responsável legal pelo menor, quando houver)

REF. IPÊ 432 - Gráfica Ipê S.A. - Londrina 200x100 - 9-70

Universidade Estadual de Londrina
CRH — Coordenadoria de Recursos Humanos

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

Declaro que recebi, nesta data, da Fundação Universidade Estadual de Londrina, a minha Identificação Funcional, responsabilizando-me pelo uso, guarda e manutenção do referido cartão na vigência de meu contrato de trabalho e de sua devolução no caso de rescisão contratual. Em caso de extravio, comprometo-me a comunicar o fato, imediatamente, à Chefia da Unidade, para as devidas providências, de acordo com o Ato Executivo n. 925/88.

Londrina, 03 de 09 de 1991.

OSCAR ALVES
Nome legível do servidor

Assinatura do servidor

Portaria nº 35/71, de 20/06/1.971.

0003

Pg. 43.

098

Nº	NOMES	CATEGORIA	FUNÇÃO	INICIO	N.FUNC	REGIME DE TRABALHO
268	Neusa Maria Orthmeyer	E.Burocrática	Escriturária	13-02-71	02	44 H.Sem
269	Noriaki Nokano	P.Docente	Prof.Assist.		28	12 H.Sem.
270	Nelson Rodrigues dos Santos	P.Docente	Prof.Titular		30	T I D E
271	Nelson Biasone Pimpão	P.Docente	Prof.Assist	13-02-71	28	24 H.Sem.
272	Nelson Herrera	P.Docente.	Prof.Titular		30	T I D E
273	Natacha Ogurtsova	E.T.Aux.	Aux.Laboratorio		07	24 H.Sem.
274	Nelson Massayuki Hayashi	E.Burocrático	Mecanografo	10-05-71	01	44 H.Sem.
275	Neusa Maria Andrade	E.T.Aux.	Aux.Laborat		07	44 H.Sem.
276	Nilson Jose de Souza	E.Burocrat.	Escriturario	24-03-71	01	44 H.Sem.
277	Nariza Teixeira C.Cozette	E.Burocr.	Datilografa	06-04-71	02	44 H Sem.
278	Osmino Ribeiro dos Santos	E S A Z P O	Servente		02	44 H.Sem.
279	Osvaldo de Souza Campos	P.Docente	Aux.Ensino		27	24 H.Sem.
280	Oscar Alves	P.Docente	Aux.Ensino	12-02-71	27	24 H.Sem.
281	Osman Sinai Dena Ferraz	P.Docente	Prof.Assist.	11-02-71	28	24 H.Sem
282	Osmar Henriques	P.Docente	Prof.Assist.	12-02-71	28	24 H.Sem.
283	Olivio de Souza Neves	E.P.Técnico	Tec.Laborat.		13	44 H.Sem
284	Otelina Carolina Ribeiro	E S A Z P O	Servente		01	44 H.Sem.
285	Odesio Franciscon	P.Docente	Prof.Titular		30	
		E.Univers.	Coord.FAC.COL		FG-5	44 H.Sem.
286	Omar Caberdo	P.Docente	Aux.Ensino	15-02-71	27	12 H.Sem.
287	Paulo Roberto de Carvalho	E.Univers.	Engenheiro	01-04-71		
		E.Univers.	Prof.Cid.Univers	01-04-71	29+GR-7	T I D E
288	Paulo Menaghelli	P.Docente	Aux.Ensino		27	12 H.Sem.
289	Paulo Roberto Moita da Silva	P.Docente	Prof.Assist.		28	34 H.Sem.
290	Paulo Zelter Grupenmacher	P.Docente	Prof.Titular	01-02-71	30	24 H.Sem.
291	Pedro Alejandro Gordan	P.Docente	Prof.Assist.		28	34 H.Sem.
292	Pedro Aloysio Kreling	P.Docente	Prof.Assist.		28	34 H.Sem.
293	Pedro Garcia Lopes	P.Docente	Prof.Titular	01-02-71	30	24 H.Sem.
294	Penchoa de Mello	E S A Z P O	Servente		01	44 H.Sem.
295	Pedro Cassante	E S A Z P O	Servente		01	44 H.Sem.
296	Pedro Jacinto do Prado	E S A Z P O	Servente		01	44 H.Sem.
297	Paulo Rubens Mandarino	P.Docente	Prof.Titular		30	12 H.Sem.
298	Pedro Fott	E.Burocrat.	Bedel		09	44 H.Sem.
299	Raymundo Cortês Simões	E.Burocrát.	Escriturário		09	44 H.Sem.
300	Raul Lazarini	E.Burocrát.	Of.Administr.	03-05-71	15	44 H.Sem.
301	Rosa Gomes Leal	E S A Z P O	Servente		01	44 H.Sem.
302	Rosa Maria de Oliveira	E S A Z P O	Servente		01	44 H.Sem.
303	Rosa Hara Nanaka	P.Docente	Prof.Assist.		28	T I D E
304	Rui Sergio dos Santos.F.Silva	P.Docente	Prof.Titular	01-02-71	30	T I D E
305	Rachid Tuma Neto	P.Docente	Prof.Assist.		28	34 H.Sem.
306	Riuzi Nakanishi	P.Docente	Prof.Assist.		28	34 H.Sem.

Universidade Estadual de Londrina
Campus Universitário
Londrina - Paraná

CONTINUAÇÃO DA FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO Nº

NOME DO EMPREGADO OSCAR ALVES

LOTAÇÃO Centro de Ciências da Saúde

QUADRO	CARGO/CLASSE	NÍVEL	REGIME	FG	GRATIFICAÇÃO/ADICIONAL % SOBRE SALÁRIO BASE				S. MIN	SALÁRIO BASE	FORMA PAGTO	ALTERAÇÃO SALARIAL	ATO e Nº
					TIDE	GM/IM	ATS	PERIC.	INSAL				
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40	-	-			-	-	1.743,57	mensal	01.06.89	Res.1371/89
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40	-	-			-	-	2.176,50	mensal	01.07.89	Res.1389/89
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40	-	-			-	-	2.802,46	mensal	01.08.89	Res.1405/89
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40	-	-			-	-	4.951,11	mensal	01.09.89	Res.1420/89
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							6.731,03	mensal	01.10.89	Res.1442/89
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							9.263,24	mensal	01.11.89	Res.1457/89
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							13.100,07	mensal	01.12.89	Res.1458/89
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							20.115,16	mensal	01.01.90	Res.1473/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							31.401,76	mensal	01.02.90	Res.1480/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							54.256,00	mensal	01.03.90	Res.1486/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							56.041,02	mensal	01.05.90	Res. 1543/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							62.715,51	mensal	01.06.90	Res. 1548/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							71.700,44	mensal	01.07.90	Res. 1551/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							128.113,91	mensal	01.09.90	Res. 1581/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							146.317,03	mensal	01.11.90	Res. 1625/90
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							345.812,61	mensal	01.09.91	Res. 1798/91
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							466.161,81	mensal	01.10.91	Res. 1800/91
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							730.030,12	mensal	01.01.92	Lei 8877/91
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							935.560,31	mensal	01.02.92	Res. 1861/91
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							1.550.926,15	mensal	01.06.92	Lei Estadual
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							1.615.201,35	mensal	01.06.92	Lei Estadual
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							2.543.478,64	mensal	01.07.92	Lei Estadual
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							2.664.322,23	mensal	01.08.92	Lei Estadual
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							3.279.165,81	mensal	01.09.92	Lei Estadual
P. Docente	Professor Adjunto	AD-4	40							4.459.645,49	mensal	01.10.92	Lei Estadual

FÉRIAS	Faltas	Dias de Férias	Férias gozadas em	Referente ao período de	Obs.:
		15	16.11.90 a 30.11.90	14.12.89 a 14.12.90	
		15	29.04.91 a 13.05.91	14.12.89 a 14.12.90	
		20	18.11.91 a 06.12.91	14.12.90 a 14.12.91	abono
		19	16.11.92 a 04.12.92	14.12.91 a 14.12.92	

FÉRIAS	Faltas	Dias de Férias	Férias gozadas em	Referente ao período de	Obs.:
				096	

Data de demissão	Nº	Ato	Data	Motivo do Desligamento

Observações complementares

Nº Correto do PIS - 100.260.918-68 *Onº correto do CPF é 004.347.369-53. Alteração de conta corrente a partir de 10.03.94: Agência 390 conta corrente nº 3.057-5.

Data do Desligamento

Londrina, ____ de ____ de 19____

Assinatura do Empregado no Desligamento

Recebi todos os meus documentos

IMPRESSÃO DIGITAL SE ANALFABETO

dados pessoais do empregado

095

Nome do Pai	Nacionalidade	Nome da Mãe	Nacionalidade
Emilio Alves	Brasileira	Germina Cecilia Alves	Brasileira

CIC	Estado civil	Data casamento	Nome do Cônjuge	Data Nascimento	Nacionalidade	PIS/PASEP	Cédula Identidade
~~004.347.369-72~~	casado	29.06.64	Silvia Maria Braga Alves	29.12.39	Brasileira	~~10.065.851-66~~	R.G. 276.187-PR

Quando Estrangeiro	Carteira	Registro Geral	Chegada ao Brasil			Tem filhos brasileiros?		
	Nº	Nº	Data	Local	Estado	Sim	Não	Quantos?

Naturalizado	Sim	Não	Decreto	Data	Localidade de origem	País originário	Casado com brasileira?	
							Sim	Não

Certificado de Reserv.			Título de Eleitor			Carteira de Motorista			
Nº 20.264	Série B	Cat. 2ª	Nº 4802900604	Secção	Zona	Nº	Prontuário	Data:	Estado
			Circunscrição Paraná	Município		Sindicato a que pertence			

SITUAÇÃO PERANTE O FGTS	É optante?	Data de opção	Data retratação
	SIM X	12.02.71	
	NÃO		

BANCO DEPOSITÁRIO DO F.G.T.S.	AGÊNCIA DE
BANESTADO	Londrina - PR

BENEFICIÁRIOS

NOME	PARENTESCO	LOCAL DE NASCIMENTO	DATA
Silvia Maria Braga Alves	Esposa		29.12.39
Patricia Braga Alves	Filha	Curitiba - PR	02.11.65
Marcus V. Braga Alves	Filho	Curitiba - PR	08.11.68
Ney Emilio Braga Alves	Filho	Londrina - PR	29.05.71

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Guia Nº	Data	Valor	Sindicato
	03/82	Pago	-»-
	03/87	1.351,07	Sind.Prof.de Londrina
	03/88	5.102,45	Sind.Prof.de Londrina
	03/89	46,14	Sind. Prof. Londrina
	03/90	2.529,11	Sind. Prof. Londrina
	03/91	5.931,71	Sind. Prof. Londrina
	03/92	54.300,32	Sind. Prof. Londrina

ENDEREÇO

Rua ou Avenida - Número - Bairro	Telefone	Cidade
Rua da Lapa, 11	23-4511	Londrina PR
R.Prof. João Cândido,790 Ap.22 centro	23-7675	Londrina-Pr.

HORÁRIO DE TRABALHO

Data	HORÁRIO

Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	1.344,65	mensal	01.04.89	Res.1342/89

ACIDENTE	Data		Alta em	Nº Alta	ACIDENTE	Data		Alta em	Nº Alta

INSTRUÇÃO	Data	Curso concluído ou em andamento	Polegar Direito

Londrina, 12 de fevereiro de 19 71

Assinatura do Empregado

ELOGIOS E PENALIDADES

Data	Nº Proc.	Ato	Autoridade	Histórico

EUEL - 475

							SALARIAL	
Pessoal Docente	Prof. Assist. Doutor	D-03	44 hs/sem.	-	121.210,00	mensal	12.02.82	Pt.19.347/82
Pessoal Docente	Prof.Art.63 do Estatuto	D-04	44 hs/sem.	-	134.010,00	mensal	12.02.82	Pt.19.348/82
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 hs/sem.	-	237.114,00	mensal	01.03.82	Pt.27.544/86
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 hs/sem.	-	358.080,00	mensal	01.09.82	Res.715/82
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 hs/sem.	-	495.770,00	mensal	01.03.83	Res. 752/83
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-1	44 Hrs/sem.	-o-	[illegible]	mensal	02.03.87	Pt. 30.153/87
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-2	40 hrs/sem.	-o-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Res.1144/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	55.802,91	mensal	01.09.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	60.756,87	mensal	01.10.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	66.150,62	mensal	01.11.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	75.[illegible]9,06	mensal	01.12.87	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	85.[illegible],40	mensal	01.01.88	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	96.668,49	mensal	01.02.88	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	99.774,89	mensal	02.02.88	Pt.42.125/89
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	115.931,04	mensal	01.03.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	134.703,29	mensal	01.04.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	156.515,25	mensal	01.05.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	184.190,90	mensal	01.06.88	Res.1230/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	216.760,27	mensal	01.07.88	Res.1252/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	255.0[illegible],69	mensal	01.08.88	Res.1253/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	441.472,30	mensal	01.09.88	Res.1271/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	535.924,86	mensal	01.10.88	Res.1275/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	650.585,45	mensal	01.11.88	Res.1297/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	820.072,72	mensal	01.12.88	Res.1309/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	1.033,71	mensal	01.01.89	Res.1315/89
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	1.344,65	mensal	01.04.89	Res.1342/89

	Data		Alta em	Nº Alta		Data		Alta em	Nº Alta
IDENTE					IDENTE				

094

Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	66.156,02	mensal	01.11.87	Res.1166/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	75.119,06	mensal	01.12.87	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	85.303,40	mensal	01.01.88	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-3	40 hrs/sem.	-o-	96.868,49	mensal	01.02.88	Res.1167/87
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	99.774,89	mensal	02.02.88	Pt.42.125/89
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	115.931,04	mensal	01.03.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	134.703,29	mensal	01.04.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	156.515,25	mensal	01.05.88	Res.1198/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	184.190,90	mensal	01.06.88	Res.1230/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	216.760,27	mensal	01.07.88	Res.1252/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	255.088,69	mensal	01.08.88	Res.1253/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	441.472,30	mensal	01.09.88	Res.1271/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	535.924,86	mensal	01.10.88	Res.1275/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	650.585,45	mensal	01.11.88	Res.1297/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	820.072,72	mensal	01.12.88	Res.1309/88
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	1.033,71	mensal	01.01.89	Res.1315/89
Pessoal Docente	Professor Adjunto	AD-4	40 hrs/sem.	-o-	1.344,65	mensal	01.04.89	Res.1342/89

094

ACIDENTE

Data		Alta em	Nº Alta

ACIDENTE

Data		Alta em	Nº Alta

INSTRUÇÃO

Data	Curso concluído ou em andamento

Polegar Direito

Londrina, 12 de fevereiro de 19 71

Assinatura do Empregado

ELOGIOS E PENALIDADES

Data	Nº Proc.	Ato	Autoridade	Histórico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO SUPERIOR

Estado do Paraná

156 0004

TÊRMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos sete dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e quatro, compareceu ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura, o Professor - OSCAR ALVES, da Fundação Universidade Estadual de Londrina, nomeado pelo Decreto número cinco mil quinhentos e trinta e oito, de vinte e nove de maio de hum mil novecentos e setenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, publicado em Diário Oficial número sessenta e dois de trinta de maio de hum mil novecentos e setenta e quatro. Tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres que ora assume, bem como de cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Estado e do Regime, foi-lhe dada posse e exercício, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura, Dr. CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA. E, para constar, eu Profº EDWALDO LABATUT, Diretor da Autarquia Superintendência do Ensino Superior, lavrei o presente têrmo de posse e exercício que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura, pelo empossado e por mim.

Curitiba, 07 de junho de 1.974

CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA

OSCAR ALVES

EDWALDO LABATUT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA Nº 9.754/77 de 12.12.77

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações constantes do Anexo nº 1, do Regimento Geral (Departamentalização) aprovado pelas Resoluções nºs 415/77 e 420/77,

R E S O L V E:

I - Os docentes abaixo relacionados, passarão a ter, a seguinte lotação:

5. Centro de Ciências da Saúde

5.1. Departamento de Clínica Médica

ALMIR JACOB MOCELIN
ANUAR MICHEL MATNI
CARLOS EDUARDO NORONHA DUTRA
DAMACIO RAMON KAIMEM MACIEL
DAVIDSON PIRES DE LIMA
DENISON NORONHA FREIRE
ELIANA CHRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA WANDERLEY
EDISON COSTA
ELZA COTRIM SOARES
FAISSAL JOSÉ MUARRECK
HENRIQUE ALVES PEREIRA JUNIOR
HENRIQUETA GALVANIN GUIDIO DE ALMEIDA
ISMAR DE OLIVEIRA
JORGE RAMILLO SALLES
JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA
JOSÉ ISPER
JOSÉ IVAN CIPOLI RIBEIRO
JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BALDY
JOSÉ MURILO ROBILOTTA ZEITUNE
JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO
JOSELINA DO NASCIMENTO PASSOS
JUVENAL EGGER FILHO
KEYLA BELIZIA FELDMAN MARZOCHI
LORIVALDO MINELLI
LUIZ LUPPI
MARCOS CESAR BARROS DE ALMEIDA CAMARGO
MARIA LEOCÁDIA DE OLIVEIRA
MILTON ROBERTO LAPREGA

161

5.3. Departamento Materno-Infantil e Saúde Comunitária

ÁLVARO LUIZ DE OLIVEIRA
ANA MIZAKO IENDO ITO
ANGELA SARA JAMUSSE DE BRITO
ANNA CÂNDIDA MAIA POIZER
DARLI ANTO[illegible] [illegible]ARES
EDUARDO M[illegible] [illegible]IDA REGO FILHO
FERNANDO CO[illegible]
IBRAHIM SOUBHIA
JOAQUIM DOMINGOS MARTINS
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GUITTI
JOSÉ CARLOS SCHAEFFER
JOSÉ D'OLIVEIRA COUTO FILHO
JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA CAMARGO
JOSÉ ORLANDO NONINO
JOSÉ OSMAR MINETTO
JUAN BARTOLOMÉ ZAMORANO SOTO
LILIA BUENO DE MAGALHÃES
LILIANA CLÁUDIA GRICOLETO GARCIA SPIRONELLI
LUCIO ALBERTO CARVALHO NOVAES
LUCIO TEDESCO MARCHESE
LUIZ CORDONI JUNIOR
LUIZ FERNANDO FONTOURA BOPP
LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA PINTO
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DE SOUZA
MARIZA HELENA MENDONÇA MUARRECK
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
NILTON LUIZ TORNERO
OSCAR ALVES
OSMAR HENRIQUES
PAULO ROBERTO GUTIERREZ
PAULO ZIFCHAK
ZULEIKA THOMSON

5.4. Departamento de Enfermagem

ANA IRMA RODRIGUES
ANGELA DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA
ANNA DE FIGUEIREDO
DAVID ROBERTO DO CARMO
DIVA APARECIDA SILVA CHRISTOFOLLI
DIVA MERCEDES IMPERATRIZ
MARIA DE FÁTIMA URQUIZA
MARIA LUCILIA MONTI MAGALHÃES
MARILENA URATANI
MARITA DE FÁTIMA LEMOS

Fundação Universidade Estadual de Londrina

PORTARIA 10 682 28 JUN 1978

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar OSCAR ALVES, Auxiliar de Ensino, nível D 01, em regime de 24 horas semanais, lotado no Departamento Materno-Infantil e Saúde Comunitária, do Centro de Ciências da Saúde, para assessorar o Gabinete do Reitor, a partir de 10.06.78,

II - Estender o seu regime de trabalho de 24 para 44 horas semanais, a partir de 10.06.78 e enquanto perdurar a presente designação, ficando dispensado das atividades docentes.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Carlos Pinotti
Reitor

EUEL - 023/76

174

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 11 572 17 OUT. 1978

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Dispensar, OSCAR ALVES, Auxiliar de Ensino, nível D-01, em regime de 44 horas semanais, lotado no Departamento de Materno-Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, do Assessoramento do Gabinete do Reitor, a partir de 21.09.78.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Carlos Pinotti
Reitor.

EUEL - 023

Fundação Universidade Estadual de Londrina

PORTARIA 12 513 2 MAR 1979

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Suspender, a pedido, até ulterior deliberação, o contrato de trabalho de OSCAR ALVES, Professor Assistente, nível D 02, em regime de 12 horas semanais, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 10.03.79.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Carlos Pinotti
Reitor

EUEL - 023/78

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 17 717 10 JUL 1981

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 79.555,

R E S O L V E :

I - Mandar registrar na ficha acadêmica de OSCAR ALVES, Professor Assistente, nível D-02, em regime de 12 horas semanais, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, a sua promoção para a categoria de Professor Assistente Doutor, nível D-03, nos termos do Art.67, § 3º do Estatuto, em virtude da obtenção do título de Doutor.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Carlos Pinotti
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 19 348 18 FEV 1982

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Alterar o contrato de trabalho de OSCAR ALVES, Professor Assistente Doutor, nível D-03, em regime de 44 horas semanais, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, passando, até concurso, o seu contrato a vigorar nos termos do Art. 63 do Estatuto, percebendo a remuneração do nível D-04, a partir de 12.02.82, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Carlos Pinotti
Reitor

.023 fm/nsf.-02

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 19 347 18 FEV 1982

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Mandar registrar na ficha funcional de OSCAR ALVES, Professor Assistente Doutor, nível D-03, em regime de 12 horas semanais, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, a sua reintegração no Departamento de lotação, a partir de 12.02.82.

II - Estender, de 12 para 44 horas semanais, o regime de trabalho do docente acima mencionado, a partir de 12.02.82.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Carlos Pinotti
Reitor

EUEL - 023 fcm/nsf.-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 19 349 18 FEV 1982

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 93.014,

R E S O L V E :

I - Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social, OSCAR ALVES, contratado nos termos do Art.63 do Estatuto, percebendo a remuneração do nível D-04, em regime de 44 horas semanais, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, com vencimentos e demais vantagens.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Carlos Pibotti
Reitor

ns/nsf.-03

EUEL - 023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 21.855 16 NOV 1982

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Estabelecer que OSCAR ALVES, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde contratado pelo Art.63 do Estatuto, perceba a remuneração equivalente à classe de Professor Adjunto, nível AD-2 da carreira docente, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Antonio Fiori
Reitor

EUEL - 023

204

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 27 544

23 MAI 1986

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções nºs 652/81 e 662/82 e tendo em vista o processo nº 127.267,

R E S O L V E :

I - Reenquadrar, OSCAR ALVES, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, na classe de Professor Adjunto, nível AD-1, da carreira docente, a partir de 01.03.82, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 21855, de 16.11.82.

Marco Antonio Fiori
Reitor

FUEL-023 mr.tm/

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

30 MAR 1983

PORTARIA 22 119

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções nºs 652/81 e 662/82 e tendo em vista o processo nº 110.492,

R E S O L V E :

I - Reenquadrar, JULIO CESAR DE FREITAS, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Rurais e de Tecnologia, na classe de Professor Assistente da carreira docente, nível AS-2, em regime de 44 horas semanais, a partir de 01.03.82.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 21.469, de 20.08.82.

Marco Antonio Fiori
Reitor

ASSINATURA DO ORIGINAL
ORGANTINO HILLO
Chefe de Gabinete

EUEL - 023

naf.-

218

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 22 687 04 NOV 1983

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 662/82 e o processo nº 119.352,

R E S O L V E :

I - Enquadrar, ODILON VIDOTTO, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias, na classe de Professor Assistente, nível AS-2, da carreira docente, a partir de 01.03.82, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 21.472, de 20.08.82.

Marco Antonio Fiori
Reitor

ASSINATURA DO ORIGINAL

FUEL-023 fcm/az.-

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PORTARIA 30 153 20 MAR

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 173.524,

R E S O L V E:

I - Determinar o retorno de OSCAR ALVES, Professor Adjunto, nível AD-1, em regime de 44 horas semanais, ao Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 02.02.87.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Jorge Bounassar Filho
Reitor

EUEL-023 mlp/sab.

Universidade
Estadual de Londrina

261

PORTARIA 79285 25 AGO 1995

O Coordenador de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

I. Mandar registrar na ficha funcional de **OSCAR ALVES**, Professor Adjunto, nível AD-4, em regime de 40 horas semanais, lotado no Departamento Materno Infantil e Saúde Comunitária do Centro de Ciências da Saúde, sua aposentadoria, a pedido, concedida pelo Governo do Estado do Paraná, através da Resolução Nº. 2.545, publicada no Diário Oficial Nº. 4.567, a partir de 31/07/95.

II. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Benedito Guirro
Coordenador

DDP/DR
Chapa - 1500381

GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

262

PORTE PAGO
DR/PR

Diário Oficial
ESTADO DO PARANÁ

Nº 4567 | ANO LXXXI | CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1995 | EDIÇÃO DE HOJE — 104 PÁGINAS

SUMÁRIO

	PÁGINA
Poder Legislativo	01
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governador	
Governo	
Casa Civil	
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	
Tribunal de Contas	03
SECRETARIAS DE ESTADO	
Administração	06
Agricultura e do Abastecimento	
Ciencia, Tecnologia e Ensino Superior	21
Comunicação Social	
Criança e Assuntos da Familia	
Cultura	22
Desenvolvimento Urbano	22
Educação	
Emprego e Relações do Trabalho	
Esporte e Turismo	
Fundepar	
Politica Habitacional	
Fazenda	22
Industria, Comercio e do Desenvolvimento Econômico	
Justiça e da Cidadania	37
Meio Ambiente	
Obras Publicas	38
Planejamento e Coordenação Geral	38
Segurança Publica	47
Saude	48
Transportes	59
* * * * * * * *	
Municipalidades	70
Boletim Federal	78
Publicações Diversas (Avisos, Editais e Sociedades)	79

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 004/95

DATA: 26 de junho de 1995

SÚMULA: Autoriza a realização de plebiscito na área adiante descrita, para que a população decida sobre a criação do Município de Rio Branco do Ivaí, desmembrado do Município de Grandes Rios, incorporando parte do Município de Rosário do Ivaí e do Município de Cândido de Abreu.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual combinado com o artigo 123 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de plebiscito, para que a população decida sobre a criação do Município de Rio Branco do Ivaí, desmembrado do Município de Grandes Rios, incorporando parte do Município de Rosario do Ivaí e do Município de Cândido de Abreu, conforme divisas e confrontações abaixo descritas.

1 - Com o Município de Grandes Rios:

Inicia no Rio Ivaí na divisa entre a 8ª. e 5ª. secção, segue por esta divisa na direção geral nordeste até encontrar a Estrada Espigão Mestre no divisor de Aguas entre os Rios Ivaí e Rio Branco, segue por esta estrada ate encontrar a Agua Bolha Fria, desce por esta ate sua foz no Rio Branco, desce por este ate a foz da Água São João Batista, sobe por esta até encontrar a estrada que segue em direção a Serra da Caneleira, segue por esta estrada ate encontar o Ribeirão das Antas.

2 - Com o Município de Rosário do Ivaí:

Inicia no encontro de uma estrada que segue em direção a Serra da Caneleira com o Ribeirão das Antas, sobe por este até sua cabeçeira, deste ponto segue pela cumiada da Serra dos Porongos ate encontrar a Estrada Primavera-Grandes Rios, segue por esta na direção geral sudeste até encontrar a Estrada Primavera-Boa Vista, segue por esta na direção geral sudeste até encontrar a Estrada Grandes Rios-Reserva, segue por esta em direção a Grandes Rios até encontrar o Rio Branco sobe por esta até encontrar a foz do Corrego Gamelão, sobe por este até encontrar a linha de divisa do Municipio de Cândido de Abreu.

3 - Com o Municipio de Cândido de Abreu:

Inicia no Córrego Gamelão no encontro da linha de divisa do Município de Cândido de Abreu, segue por esta na direção geral noroeste até encontrar uma estrada no divisor de Aguas entre o Córrego Gamelão e o Rio Jacutinga, segue por esta estrada na direção geral sudoeste até encontrar o Arroio do Meio, desce por este até encontrar a Estrada Herval-Ferreiras, segue por esta na direção geral noroeste até encontrar o Rio Jacutinga, desce por este até sua foz no Rio do Tigre, desce por este até sua foz no Rio Ivaí.

4 - Com o Municipio de Ivaiporã:

Inicia na foz do Rio do Tigre no Rio Ivaí, desce por este até encontrar a divisa entre a 8ª. e 5ª. secção.

MEMORIAL DESCRITIVO DO QUADRO URBANO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Inicia na ponte sobre o Rio Branco, na saida para o Municipio de Reserva, sobe pelo Rio Branco até encontrar a Rua Q, segue por esta até encontrar a Rua P, segue por esta até encontrar a divisa da Chacara de Pedro Hass (exclusive) segue por esta divisa até encontrar o Rio Branco, subindo pelo Rio Branco até encontrar a ponte sobre o mesmo na saída para o Municipio de Reserva.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 26 de junho de 1995.

ANIBAL KHURY
Presidente

SUB. 2.338.940-0

OSCAR FELIPPE LOUREIRO DO AMARAL

JOAQUIM ANTONIO A.PENIDO MONTEIRO

ROBERTO MACEDO GUIMARAES

MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

GOYA CAMPOS

PREPARADO POR: GEYSA FONSECA DE OLIVEIRA

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

DE R$-340,00 NUM. 2.397.134-4

ADMINISTRACÃO

RESOLUÇÃO Nº 2544 APOSENTADORIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491, de 23 de janeiro de 1984, resolve APOSENTAR os funcionários abaixo relacionados:

NOME/CARGO/PADRÃO/REFERÊNCIA CLASSE/NÍVEL	R.G.	ÓRGÃO	TIPO DE APOSENTADORIA	EMBASAMENTO LEGAL
VERONICA JULIANE COSTA FRANCA PROF.MPIOS - ES - 11 LP - 01 CIDADE - CURITIBA	0163.470-8	SEED	A PEDIDO INTEGRAL	CONST. ESTAD., ART.39, INC.III, ALINEA B LEI COMPLEMENTAR 07/76 LEI 11071/95 LEI 6174/70, ARTIGO 170 LEI 8005/84, ARTIGO 1 CALCULOS A FL. 13 -SEAD PROTOCOLO NUM. 3.334.106-8
WOJCIESLAW WIDOREK MEDICO PADRAO - J-III REF. - 06 LP - 02 CIDADE - CURITIBA	0060.833-8	SESP	COMPULSORIA 18/08/95	CONST. ESTADUAL, ARTIGO 39, INCISO II LEI 6174/70, LEI 1.434/60 LEI 11071/95 LEI 8888/76 LEI 6174/70, ARTIGO 170 LEI 10682/93, ARTIGO 13 CALCULOS A FL. 11 -SEAD PROP. 17/35 PROTOCOLO NUM. 2.288.321-6

CURITIBA, 31 DE JULHO DE 1995

Reinaldo Stephanes Junior
SECRETÁRIO DE ESTADO

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

DIDE NUM. 2.397.134-7

DATA- HORA-

RESOLUÇÃO Nº 2545 APOSENTADORIA

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491, de 23 de janeiro de 1984, resolve APOSENTAR os funcionários abaixo relacionados:

NOME/CARGO/PADRÃO/REFERÊNCIA ou CLASSE/NÍVEL	RG	ÓRGÃO	TIPO DE APOSENTADORIA	EMBASAMENTO LEGAL
OSCAR ALVES, Professor Adjunto III-04.	276.137-4	UEL	a pedido	art. 35 inc. III, alínea a da Const. Estadual, art. 132 § 2º da Lei 6174/70 art. 39 inc. III da Lei 6174/70, na Lei 6174/70, 11071/95, 10068/92, Cálculos a fl. 29-UEL. Prt. 2342.507.

Curitiba, em 31 JUL 1995

Reinaldo Stephanes Junior
SECRETÁRIO DE ESTADO

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

DIDE NUM. 2.397.175-5

DATA- HORA-